

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – ITI
DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Entidade: AR ARPENSP, AR CNB-CF vinculada à AC OAB

Processo n.º: 00100.000280/2008-93

Acolhe-se o parecer n.º 085/2017 CGAF/DAFN/ITI que opina pelo deferimento do pedido de extinção da IT Registro de Imóveis de Não Me Toque e IT Cartório 4.º Distrito de Santa Maria Madalena-RJ da AR ARPEN SP, e IT Cartório Cardoso da AR CNB-CF, vinculada à AC OAB, localizada no endereço abaixo. Em vista disso e consoante com o disposto no item 3.2.2.2, do DOC-ICP 03, defere-se o pedido de extinção. Publique-se. Em 12 de abril de 2017.

| NOME DA AR | NOME DA IT | ENDEREÇO DA IT |
|-------------------|---|--|
| AR ARPENSP | IT Registro de Imóveis de Não Me Toque | Rua Dr. Otto Stahl, n.º 585, salas 208 a 210, Centro, Não Me Toque/RS |
| | IT Cartório 4.º Distrito de Santa Maria Madalena-RJ | Estrada RJ-146, S/N, Manoel de Moraes, Centro, Santa Maria Madalena-RJ |
| AR CNB CF | IT Cartório Cardoso | Rua General Bacelar, n.º 458, Centro, Rio Grande/RS |

RENATO DA SILVEIRA MARTINI